



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 581/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Manhuaçu que determine aos setores competentes da administração pública municipal a realização de ações de modernização da feira municipal, visando melhorar sua infraestrutura, organização, condições de trabalho dos feirantes e a experiência dos consumidores.

Justificativa:

A Feira Municipal de Manhuaçu é um espaço tradicional de comercialização direta de produtos agrícolas, artesanais e alimentícios, sendo de grande relevância econômica, social e cultural para o município. Contudo, com o passar do tempo, a estrutura da feira vem apresentando deficiências que impactam negativamente tanto os feirantes quanto os consumidores. A modernização proposta visa não apenas resolver essas questões, mas também impulsionar a economia local, fomentar o turismo, garantir segurança, conforto e higiene, e valorizar os pequenos produtores e empreendedores. Além disso, modernizar a feira contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e do comércio justo, gerando empregos, movimentando a economia e promovendo o desenvolvimento sustentável no município. Dessa forma, esta Indicação visa incentivar o Poder Executivo a promover ações planejadas, participativas e eficientes que tragam melhorias permanentes para esse espaço tão importante para a cidade.

Apresentação: 07 de novembro de 2025

Plenário, 13 de novembro de 2025.

Allan José Quintão
Vereador